



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

CONTRATO Nº 14/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 30/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 08/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, Pessoas Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 18.243.220/0001-01, com sede à Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 347 Centro, Alfenas(MG), a seguir denominado **CONTRATANTE**, através do Prefeito Municipal **Luiz Antônio da Silva**, inscrito no CPF nº 562.447.896-87, delega poderes à **Secretária Municipal de Fazenda, Srª. Tanilda das Graças Araújo**, inscrita no CPF nº 882.383.426-00, através da Portaria nº 387/2021 de 01/07/2021 e a empresa: **PAULA FERREIRA COSTA - ME**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 19.167.288/0001-11, localizada à Avenida José Paulino da Costa, nº 627 (A), LOJA 01, Bairro: Cruz Preta, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.130-001, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela sua Sócia Proprietária, inscrita no CPF/MF: 052.604.556-65, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com o Processo Licitatório nº 30/2022, na Modalidade **Dispensa de Licitação nº 08/2022**, sob a regência, com alterações posteriores, Lei Federal nº 8.666/93 de 21/6/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente Contrato tem como Objeto a Execução Indireta de Serviço de Confecção de Carimbo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO CONTRATUAL

Este Contrato tem como vigência por um período de **12(Doze) meses**, como início em: **10/02/2022** e o **Término em: 09/02/2023** e a entrega será de forma: **PARCELADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - FINALIDADE:

O Desenvolvimento das atividades institucionais a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda e da Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h








Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

CLÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a Execução Indireta, em razão da inexistência de recursos próprios, humanos, tecnológica e materiais capazes de garantir qualidade em níveis aceitáveis da prestação desses serviços.

CLÁUSULA QUINTA - COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Conformidade da natureza da Despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA 2021-2024, PROGRAMAS: 0001-ALFENAS EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL – 002-ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO ENSINO.

5.1. COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA 2021-2024 PROGRAMAS: 0002-ALFENAS EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO ENSINO .

6. DA CONDIÇÃO PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

FUNÇÃO: 004 – Administração: SUBFUNÇÃO: 123 - Administração Financeira ATIVIDADE: 2.006 Manutenções das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda.

6.1 CONDIÇÕES PROGRAMÁTICAS DA DESPESA:

FUNÇÃO: - 012 – Educação - SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral- ATIVIDADE: 2.123 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEXTA - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS:

Informações gerais e específicas sobre a solução escolhida, viabilidade técnica, impacto, escopo e detalhamento dos elementos constitutivos da prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, bem como os requisitos legais exigidos pelo Art. 12 das NGLCA.

CLÁUSULA SÉTIMA - VALORES GLOBAIS E PRAZO ESTIMADO DA EXECUÇÃO INDIRETA:

Estima-se conforme planilhas constantes deste Contrato o valor global de R\$ 8.098,50(Oito mil, noventa e oito reais e cinquenta centavos) para fins de empreitada integral.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÃO ESPECIAL:

A Execução dos Serviços deverá ser realizada de acordo com à necessidade de cada Secretaria, quando solicitado pelo Setor de Compras.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h



2



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

CLÁUSULA NONA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS:

Os serviços compreendem a Execução Indireta de Serviços de Confecção de Carimbos, obedecendo às especificações que seguem:

- Serviços de confecção de 30 carimbos printer 19;
- Serviços de confecção de 45 carimbos printer 19;
- Serviços de confecção de 35 carimbos printer 20;
- Serviços de confecção de 26 carimbos printer 10;
- Serviços de confecção de 30 carimbos printer 15;
- Serviços de troca de refil de carimbos printer 19;
- Serviços de troca de borracha de carimbos printer 19.

CLÁUSULA DÉCIMA - META FÍSICA – VOLUME DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

Serão Executados Serviços de Carimbos de acordo com as atividades institucionais e essências nas Atividades Administrativas a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Educação.

10.1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| Cotação e média de Preços obtidos | | | | | | |
|-----------------------------------|---|-----------|-----------|-----------|-----------|-------------|
| Item | Descrição | ORÇ. 1 | ORÇ. 2 | ORÇ. 3 | ORÇ.4 | Menor Preço |
| 01 | Serviços de confecção de carimbos printer 15 | R\$132,00 | R\$140,00 | R\$150,00 | R\$144,00 | R\$132,00 |
| 02 | Serviços de confecção de carimbos printer 20 | R\$53,50 | R\$55,00 | R\$65,00 | R\$57,00 | R\$53,50 |
| 03 | Serviços de confecção de carimbos printer 30 | R\$57,00 | R\$60,00 | R\$70,00 | R\$62,00 | R\$57,00 |
| 04 | Serviços de confecção de carimbos printer 40 | R\$68,00 | R\$70,00 | R\$80,00 | R\$73,00 | R\$68,00 |
| 05 | Serviços de confecção de carimbos printer 60 | R\$135,00 | R\$140,00 | R\$150,00 | R\$145,00 | R\$135,00 |
| 06 | Serviços de troca de refil de carimbos printer | R\$28,00 | R\$30,00 | R\$40,00 | R\$33,00 | R\$28,00 |
| 07 | Serviços de troca de borracha de carimbos printer | R\$28,00 | R\$30,00 | R\$40,00 | R\$32,00 | R\$28,00 |

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024

3



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

10.2. QUANTIDADES VALORES

| Item | Descrição | Quant. | v. unitario | v.total |
|------|---|--------|-------------|-------------|
| 01 | Serviços de confecção de carimbos printer 15 | 19 | R\$132,00 | R\$2.508,00 |
| 02 | Serviços de confecção de carimbos printer 20 | 19 | R\$53,50 | R\$1.016,50 |
| 03 | Serviços de confecção de carimbos printer 30 | 20 | R\$57,00 | R\$1.140,00 |
| 04 | Serviços de confecção de carimbos printer 40 | 10 | R\$68,00 | 1.020,00 |
| 05 | Serviços de confecção de carimbos printer 60 | 15 | R\$135,00 | R\$1.350,00 |
| 06 | Serviços de troca de refil de carimbos printer | 19 | R\$28,00 | R\$532,00 |
| 07 | Serviços de troca de borracha de carimbos printer | 19 | R\$28,00 | R\$532,00 |

10.3 Estimativa do Valor Global

Estima-se para presente despesa o Valor global de R\$ 8.098,50(Oito mil, noventa e Oito reais e cinquenta centavos).

10.4 – Da Fundamentação Legal:

Em razão do Valor, a presente despesa enquadra-se na situação de formalização de **Dispensa de Licitação** nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

10.5- Forma e prazo da execução:

Será parcelado pelo período de **12 (doze) meses** após a publicação do contrato. A empresa deverá entregar o serviço solicitado no prazo estipulado neste, e ainda caso aconteça o vencimento do contrato, deverá entregar todas as ordens de fornecimento que já foram emitidas.

10.6 - Forma e condições de Pagamento:

Entrega parcelada, o pagamento será efetuado após a emissão de nota fiscal, com programação da Secretaria Municipal de Fazenda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO:

A Execução do Serviço será de forma **PARCELADA** a se iniciar logo após o envio da Autorização de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



4



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A) Emitir relatórios contendo a quantidade do serviço prestado referente aos serviços ,juntamente com Nota Fiscal.
- B) Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais, cujo fato imponible esteja relacionado ao cumprimento da contratação do objeto deste Contrato;
- C) Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo às respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a serem restituídos os valores pagos devidamente corrigidos.

12.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A) Efetuar o pagamento dos serviços prestados logo após a emissão da nota fiscal e do relatório contendo todas as informações do serviço prestado e disponibilizar de todas as informações e insumos para a execução indireta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

13.1 - O Pagamento dos Serviços será efetuado no prazo de até 21(vinte) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Setor requisitante. A Nota Fiscal deverá ser entregue ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Alfenas e, posteriormente, encaminhada para à Secretaria Municipal de Fazenda;

13.2 - Do pagamento serão descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto, se a Contratada for optante do Simples Nacional, situação que deverá comprovar;

13.3 - A Secretaria Municipal de Fazenda não efetuará o pagamento, se no ato do recebimento ficar comprovada que os serviços diferentes das especificações e quantidades constantes na nota de Empenho;

13.4 - Se a Nota Fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a licitante vencedora não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO.

14.1 - A Administração nomeará um servidor para fiscalizar a execução do serviço, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral até a entrega dos serviços;

14.2 - São atribuições do servidor designado, dentre outras:

14.2.1 - Atestar as respectivas Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como promover todas as medidas necessárias à solução de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024

5



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

14.2.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução, requerendo em tempo oportuno ao Secretário competente as decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal;

14.2.3 - Solicitar à licitante vencedora e a seus prepostos ou, obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias à boa execução do Objeto entregue;

14.3 - Independente do acompanhamento e fiscalização exercida pelo setor requisitante, a empresa deverá exercer fiscalização do Processo de Execução do serviço, objetivando:

a) Executar os serviços no prazo estabelecido com as mesmas especificações e preços apresentados na proposta;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OUTRAS DISPOSIÇÕES:

15.1. Como critério de aceitação do Objeto será verificado a Qualidade dos Produtos;

15.2. Reconheço o enquadramento da presente despesa como **Dispensa de Licitação**, prevista no inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

15.3. A fiscalização e gerenciamento do Contrato ficarão a cargo da **Secretaria Municipal de Fazenda**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES/SANÇÕES:

O atraso injustificado na Execução do Objeto, constante no Termo de Referência sujeitará à Detentora do Contrato a multa de mora, calculada sobre valor estimado do mesmo, prevista no inciso IV, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

A) Atraso de até 10(dez) dias, multa diária de 0,25%(vinte e cinco) por cento;

B) Atraso superior a 10(dez) dias, multa diária de 0,4%(quatro) por cento, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

C) Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal, poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 5(cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações às necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração;

B) Multa compensatória no percentual de 10(dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do Contrato;

C) Suspensão conforme a legislação vigente;

D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade;

E) o valor da multa aplicada deverá ser recolhido através de guia de pagamento, em conta corrente indicada pelo Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de 3(três) dias úteis após a respectiva notificação.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, nº 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



[Handwritten signature]

6
[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Contrato será providenciada pela **CONTRATANTE**, no **MURAL PÚBLICO**, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Integram e vinculam este Contrato a **Dispensa de Licitação nº08/2022** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme **Mapa de Apuração(anexo)** ao presente instrumento(Art.55, XI);

II - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados;

III - Fica eleito o Foro desta Comarca de Alfenas(MG), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização deste Contrato;

IV - Os casos omissos, em caso de Rescisão do Contrato, bem como à execução, serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

É, por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato que deverá ser assinada pela **Sr^a. Secretária Municipal de Fazenda e pela Representante Legal da empresa** abaixo citada, para que produza efeitos legais e jurídicos.

Alfenas, 10 de Fevereiro de 2022

TANILDA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO
(SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA)

PAULA FERREIRA COSTA – ME
(CNPJ/MF: Nº 19.167.288/0001-11)
(DETENTORA DO CONTRATO)

Testemunhas:

(1) Nome: _____ CPF _____

(2) Nome: _____ CPF _____

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
 Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/1

| Item | Materia | Descrição do Material | Marca do Produto | Un Med | Qtd de Cada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|---|-------------|--|------------------|--------|-------------|-----------|----------------|-------------|----------|
| Nr. do Processo: 30/2022 Licitação: 8/2022 - DL Data da Homologação: 31/01/2022 Fornecedor: 14001 - PAULA FERREIRA COSTA - CPF 08280485665 | | | | | | | | | |
| 1 | 22.01.00671 | CONFECÇÃO DE CARIMBO PRINTER 15 | | SV | 19.000 | 0.0000 | 132.0000 | 2.508.00 | Vencido |
| 2 | 22.01.00672 | CONFECÇÃO DE CARIMBO PRINTER 20 | | SV | 19.000 | 0.0000 | 53.5000 | 1.016.50 | Vencido |
| 3 | 22.01.00673 | CONFECÇÃO DE CARIMBO PRINTER 30 | | SV | 20.000 | 0.0000 | 57.0000 | 1.140.00 | Vencido |
| 4 | 22.01.01534 | CONFECÇÃO DE CARIMBO PRINTER 40 | | SV | 15.000 | 0.0000 | 68.0000 | 1.020.00 | Vencido |
| 5 | 22.01.00674 | CONFECÇÃO DE CARIMBO PRINTER 60 | | SV | 19.000 | 0.0000 | 135.0000 | 1.350.00 | Vencido |
| 6 | 22.01.00676 | SERVIÇO DE TROCA DE BORRACHA DE CARIMBOS PRINTER | | SV | 19.000 | 0.0000 | 28.0000 | 532.00 | Vencido |
| 7 | 22.01.00675 | SERVIÇO DE TROCA DE REFIL DE CARIMBOS PRINTER | | SV | 19.000 | 0.0000 | 28.0000 | 532.00 | Vencido |
| Total do Fornecedor | | | | | | | | 8.098.50 | |

Alfenas, 10 de Fevereiro de 2022.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



Paula Ferreira Costa